



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ
CNPJ: 17.963.083/0001-17
RUA DOM SERAFIM, 434 – CENTRO
CEP: 39600-000 – ARAÇUAÍ – MINAS GERAIS

LEI Nº 260
DE 10 DE FEVEREIRO DE 2014

**“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL
AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO, NO VALOR DE
R\$ 172.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”-----**

O Povo do Município de Araçuaí, através de seus representantes, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, crédito Adicional Especial e criar dotação ao orçamento vigente, do Município de Araçuaí, no valor de R\$ 172.000,00 (Cento e setenta e dois mil reais), na forma abaixo especificada:

AQUISIÇÃO DE IMÓVEL PARA CONSTRUÇÃO DA UFVJM

ÓRGÃO	02	Prefeitura Municipal de Araçuaí	
UNIDADE	02.04	Secretaria Municipal de Educação	
FUNÇÃO	12	Educação	
SUB-FUNÇÃO	364	Ensino Superior	
PROJETO	1062	Aquisição de Terreno para construção da UFVJM	
ELEMENTO DE DESPESA	4.4.90.61.00	Aquisição de imóveis	172.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo 1º, na forma do art. 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964, o resultante de anulação parcial a dotação orçamentária a seguir especificada:

GESTÃO DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO

ÓRGÃO	02	Prefeitura Municipal de Araçuaí	
UNIDADE	02.04	Secretaria Municipal de Educação	
FUNÇÃO	12	Educação	
SUB-FUNÇÃO	122	Administração Geral	
PROJETO	1051	Construção de Auditório	
ELEMENTO DE DESPESA	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	124.000,00

Armando Jardim Paixão
Prefeito Municipal
CPF 659.172.356-00
CNPJ: 17.963.083/0001-17



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ
CNPJ: 17.963.083/0001-17
RUA DOM SERAFIM, 434 – CENTRO
CEP: 39600-000 – ARAÇUAÍ – MINAS GERAIS

DESENV. MANUT. REVIT. FORT. EDUCAÇÃO BÁSICA

ÓRGÃO	02	Prefeitura Municipal de Araçuaí	
UNIDADE	02.04	Secretaria Municipal de Educação	
FUNÇÃO	12	Educação	
SUB-FUNÇÃO	361	Ensino Fundamental	
PROJETO	1049	Construção de Almojarifado Educação para	
ELEMENTO DE DESPESA	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	48.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Araçuaí, 10 de Fevereiro de 2014.

Armando Jardim Paixão
Armando Jardim Paixão
Prefeito Municipal
CPF 659.172.356-00
CNPJ: 17.963.083/0001-17